



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3578 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

ALTERA O ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2014 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2014, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.277,30 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.477 de 06 de Novembro de 2012 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

- I – DEVOLUÇÃO DE SALDO CONVÊNIO C/ESTADO.
- II - DEVOLUÇÃO DE SALDO CONVÊNIO C/UNIÃO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO I II- METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0017 – Administração dos Recursos Financeiros

OBJETIVO:

Desenvolver conjunto de ações que visam a captação, aplicação, orientação, arrecadação, fiscalização e controle dos Recursos Financeiros do Município.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2013
P	016	Devolução de Saldo Convênio C/Estado. Saldo devolvido.	N/A	Meta Física Valor	N/A R\$ 165,79
P	017	Devolução de Saldo Convênio C/União Saldo devolvido.	N/A	Meta Física Valor	R\$ 4.111,51
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 4.277,30 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.478, de 05/12/2012, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programática:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUNICIPAL. DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SEC. MUNICIPAL. DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0017 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.017 – DEVOLUÇÃO DE SALDO CONVÊNIO C/UNIÃO
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS
3.3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.0.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.2.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
3.3.3.3.0.93.00.00.00 - Indenizações e restituições

CÓD	R\$	
		4.111,51
	<u>R\$</u>	<u>4.111,51</u>

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUNICIPAL. DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SEC. MUNICIPAL. DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0017 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.016 – DEVOLUÇÃO DE SALDO CONVÊNIO C/ESTADO
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS
3.3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.0.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.3.0.00.00.00.00 - TRANSF. À ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.3.3.0.93.00.00.00 - Indenizações e restituições

CÓD	R\$	
		165,79
	<u>R\$</u>	<u>165,79</u>

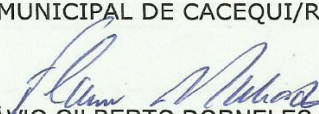
TOTAL R\$ 4.277,30

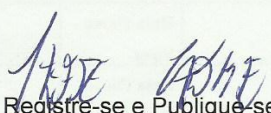
Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 4.277,30 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos) será coberta pelo superávit financeiro verificado em balanço Patrimonial de 31/12/2013, conforme discriminação abaixo:

Superávitverif.Bal.vinc.1045-Reconst.GinásioMunicipalRec.Federal...R\$ 4.111,51
Superávitverif.Bal.vinc.1020-FEAS-PEAS-RededeApoioàsFamílias.....R\$ 165,79

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 17 DE JANEIRO DE 2014.


FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se:
Jefte Macedo Jantke
Sec.Municipal de Administração